

Diário da Justiça

Nº 5913

ANO XLVII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 76 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS
CÂMARAS CRIMINAIS
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 01
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL
CRIME 02
JUIZADOS ESPECIAIS 02

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL
CRIME 04
JUIZADOS ESPECIAIS 06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 07
JUSTIÇA ELEITORAL 07
JUSTIÇA DO TRABALHO 08
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 21

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 55
INTERIOR 56
DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem linhas ou fundo personalizado, imprimindo em uma única face;
 2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
 3. Utilizar fonte Times New Roman;
 4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
 5. Evitar o uso de itálico e negrito;
 6. Utilizar a entrelinha automática;
 7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
 8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
 9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
 10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
02/07/2001
RELAÇÃO Nº 18/2001

PROTÓCOLO: 69.023/2001

INTERESSADO: Paulo César Béliio.

ASSUNTO: Designação de Magistrado.

DESPACHO: "I - É notória a falta de Juizes para atender à necessidade jurisdicional no Estado do Paraná, notadamente em Curitiba, o que está a impossibilitar, por ora, a designação de magistrado para auxiliar exclusivamente o juízo da 2ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Curitiba, consoante postulado pelo digno magistrado Titular da mencionada vara, Dr. Paulo César Béliio. II - Comunique-se. III - Ao Departamento da Magistratura para os devidos fins. Curitiba, 26 de junho de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça".

Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA nº 03/2001.

Objeto: Contratação de serviços de vigilância nos diversos prédios do Tribunal de Justiça.

Comunicamos às empresas que retiraram o edital, que oportunamente novo edital, com novo número de ordem será expedido objetivando a contratação de empresa para o mesmo objeto.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143.
Curitiba, 29 de junho de 2001.

ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 170/2001

Prot. 115.639/2000 - VICE PRESIDENTE DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI

CONVITE Nº 20/2001

- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 106 e 107, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa PARANÁ ENGENHARIA LTDA., no item licitado, pelo valor total de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 21 de junho de 2001.

RELAÇÃO Nº 171/2001

Prot. 20.922/2001 - ASSESSORIA MILITAR GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

CONVITE Nº 22/2001

- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 108 e 109, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa S.T.T. - SOCIEDADE TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 33.615,00 (trinta e três mil, seiscentos e quinze reais), observadas as disposições legais;
IV - Publique-se. Em 27 de junho de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 172/2001

Prot. 123.672/2000 - CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES.

CONVITE Nº 12/2001

- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 169 e 170, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA., no item licitado, pelo valor total de R\$ 43.625,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), observadas as disposições legais;
III - Publique-se. Em 27 de junho de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Divisão de Registro de Processos
Indefinido

Página 001
Emitido em 29-06-2001

Relação No. 2001.01518 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

| ADVOGADO | ORDEM | PROCESSO |
|--------------------------------|-------|-----------|
| ADEMIR SIMÕES | 001 | 0171405-2 |
| AKEMI MARIA BORCEZZI | 001 | 0171405-2 |
| ANTONIO DE JESUS MORIGGI | 004 | 0177009-4 |
| ARILDO ANTONIO DE CAMPOS | 003 | 0176981-7 |
| EDSON JOSE VIANNA | 001 | 0171405-2 |
| EUDIR MARIA DA COSTA FERREIRA | 001 | 0171405-2 |
| JOSE BATISTA FILHO | 004 | 0177009-4 |
| JOÃO CARLOS PERES | 002 | 0176312-2 |
| LUIZ CARLOS BARBOSA | 003 | 0176981-7 |
| RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER | 002 | 0176312-2 |
| RUBENS MERCURIO JUNIOR | 004 | 0177009-4 |
| VALDIR DEMARTINE DE CASTRO | 001 | 0171405-2 |

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0171405-2 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/58294. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Ação Originária: 9900000451 Declaratória. Apelante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab - Ld. Advogado: Edson Jose Vianna. Advogado: Eudir Maria da Costa Ferreira. Advogado: Valdir Demartine de Castro. Apelado: Adelio Philomeno dos Santos. Advogado: Akemi Maria Borcezzi. Advogado: Ademir Simões. Despacho: Diante da desistência formulada pelo apelante, conforme petição de fl. 148, declaro a extinção do procedimento recursal, nos termos do artigo 501 do Código de processo Civil. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao juízo de origem, para a devida homologação do acordo, a ser feita em primeira grau de jurisdição. Intimem-se.

002. 0176312-2 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/136890. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Ação Originária: 200000000247 Cobrança. Apelante: João Eudes Junior Freire de Alencar. Advogado: João Carlos Peres. Apelado: Condomínio Edifício Residencial Caviúna. Advogado: Renata Montenegro Balan Xavier. Despacho: Em razão da notícia contida no ofício oriundo da Vara de origem, que informa a transação havida nos presentes autos e

a suspensão requerida, esclareçam as partes sobre o interesse no prosseguimento do Recurso de Apelação. Intimem-se.

003. 0176981-7 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2001/58048. Matéria: Execução. Comarca: Alto Fiquiri. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000139 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000147 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/A. Advogado: Arildo Antonio de Campos. Apelado: A. Soares e Barbosa Ltda. Advogado: Luiz Carlos Barbosa. Interessado: Antonio Soares. Interessado: Lourival José